

DECRETO Nº 1.627, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS.**

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.986, de 22 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01.031.0001.1003	MANUT. DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$	5.500,00
TOTAL	R\$	5.500,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia, pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoal Jurídica..... R\$	5.500,00
TOTAL	R\$	5.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
22 de março de 2012.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração